LEI 305/2007, **de 11 (onze) de abril de 2007.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, no interesse da administração autorizado a abrir, por decreto, créditos suplementares para o Orçamento de 2007, que se fizerem necessários, mediante autorização dos recursos definidos no artigo 43 da Lei 4.320/96, até o limite de mais 40% do valor do orçamento vigente, para atender a insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 2°. Para cobertura dos créditos adicionais suplementares acima autorizados, ficam indicados a anulação total ou parcial de dotações do próximo orçamento, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, ou ainda, o excesso de arrecadação apurado na ocasião da abertura dos créditos, considerando as tendências do exercício, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°. Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações necessárias na Lei de diretrizes orçamentárias LDO/2007.

Art. 4°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° (primeiro) de fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2007.

Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data
Abadia de Goias, 11 / 04 / 07
Secretário de Administração